



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.472 / ANO VII / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	2
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	3
- FUNDESP	4
- PROLAR	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	4
--------------------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 9.657, de 12/01/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.349.200,50.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.349.200,50 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos reais e cinquenta centavos), assim discriminado:

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0302 – Departamento de Planejamento Urbano		
154510898.805 – Despesas de Exercícios Anteriores – DPU – SMP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 100	R\$	362.920,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
041220898.807 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAAJ		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 146	R\$	2.515,66
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
041220898.810 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 200	R\$	622.500,00
0502 – Departamento de Receita		
041290898.811 – Despesas de Exercícios Anteriores – DR – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 210	R\$	79.208,33
0503 – Departamento Financeiro		
041230898.812 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF		
3290.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 226	R\$	151.460,84
288430898.813 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 235	R\$	434.360,00
4690.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 236	R\$	164.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
174520898.822 – Despesas de Exercícios Anteriores – DO – SMOSP		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 434	R\$	5.192,88
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
154520898.824 – Despesas de Exercícios Anteriores – DSP – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 507 – CR 486	R\$	847.342,79
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 303 – CR 596	R\$	110.000,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 303 – CR 598	R\$	431.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1204 – Gerência de Proteção Social Especial		
0824300455.007 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência de Proteção Social Especial		
4490.92.00.0000 – Equip. e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1360	R\$	22.000,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
041220898.853 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMG		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1633	R\$	116.700,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão can-

celadas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0302 – Departamento de Planejamento Urbano		
154510898.003 – Elaboração de Estudos e Projetos para Realização de Obras Públicas		
3390.92.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 99	R\$	159.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0407 – Procuradoria Geral do Município		
0412202562.045 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3390.92.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 183	R\$	2.515,66
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0502 – Departamento de Receita		
0412300312.031 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSON		
3390.92.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 209	R\$	79.208,33
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.92.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 216	R\$	151.460,84
288430000.003 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas		
3290.21.00.0000 – Juros s/ a Dívida por Contrato – Rec. 0 – CR 230	R\$	434.360,00
4690.71.00.0000 – Princ. da Dívida Cont. Resgatado – Rec. 0 – CR 232	R\$	164.000,00
0508 – Cadastro Técnico Municipal		
154820082.015 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cadastro Técnico Municipal		
3390.92.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 263	R\$	622.500,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
1745200881.041 – Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 411	R\$	5.192,88
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
154520898.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.92.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 507 – CR 477	R\$	847.342,79
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 303 – CR 583	R\$	110.000,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 303 – CR 588	R\$	431.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1204 – Gerência de Proteção Social Especial		
0824300491.221 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o CREA		
4490.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1378	R\$	22.000,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1403 – Assessoria de Imprensa		
2413100332.010 – Manutenção dos Serviços de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1641	R\$	116.700,00
1500 – Reserva de Contingência		
1501 – Reserva de Contingência		
999999999.010 – Reserva de Contingência		
9999.99.00.0000 – Reserva de Contingência – Rec. 999 – CR 1643	R\$	203.920,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/01/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS SAHAGOFF RAAD
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.671, 15/01/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.587.219,51.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.587.219,51 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), assim discriminado:

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
041230898.812 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 226	R\$	178.607,64
288430898.813 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF		
3290.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 235	R\$	1.136.235,78
4690.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 236	R\$	4.272.376,09

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.47.00.0000 – Obrig. Tribut. e Contributivas – Rec. 0 – CR 217	R\$	178.607,64
288430000.003 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas		
3290.21.00.0000 – Juros s/ a Dívida por Contrato – Rec. 0 – CR 230	R\$	1.136.235,78
4690.71.00.0000 – Princ. da Dívida Cont. Resgatado – Rec. 0 – CR 232	R\$	4.272.376,09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS SAHAGOFF RAAD
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.672, de 16/01/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.335.383,59.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 5º da Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, de acordo com o protocolo n. 0350353/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038, de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.335.383,59 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
041220898.802 – Despesas de Exercícios Anteriores – GP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 73	R\$	10.885,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0303 – Departamento de Urbanismo		
154520898.806 – Despesas de Exercícios Anteriores – DU – SMP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 107	R\$	18.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
041220898.807 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAAJ		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 146	R\$	14.774,00
0402 – Departamento de Patrimônio		
041220898.808 – Despesas de Exercícios Anteriores – DP – SMAAJ		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 152	R\$	12.823,57
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
041220898.810 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 200	R\$	46,50
0502 – Departamento de Receita		
041290898.811 – Despesas de Exercícios Anteriores – DR – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 210	R\$	1.802,64
0503 – Departamento Financeiro		
041230898.812 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 510 – CR 228	R\$	2.708,84
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 511 – CR 229	R\$	303.976,38
288460000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
4690.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 240	R\$	60.000,00
288460898.815 – Despesas de Exercícios Anteriores		
4690.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 0 – CR 243	R\$	510.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
154520898.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 404	R\$	164.596,40
154520082.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 511 – CR 408	R\$	105.000,00
154520898.821 – Despesas de Exercícios Anteriores – DO – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 0 – CR 410	R\$	30.275,00
267820898.823 – Despesas de Exercícios Anteriores – DO – SMOSP		
4490.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 0 – CR 465	R\$	241.522,00
4490.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 884 – CR 4594	R\$	47.258,90
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
154520898.824 – Despesas de Exercícios Anteriores – DSP – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Desp. Exerc. Anteriores – Rec. 507 – CR 486	R\$	277.724,00

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
101220898.828 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 03 – CR 596	R\$	1.253.500,00
3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 303 – CR 598	R\$	1.030.000,00
1030100552.078 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Ag. Comunitárias de Saúde		
3190.04.00.0000 – Contratação p/ T. Determinado – Rec. 303 – CR 4598	R\$	50.000,00
103010898.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
4490.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 0 – CR 4597	R\$	50.000,00
103020898.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 496 – CR 845	R\$	5.000,00
3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 352 – CR 846	R\$	28.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		
113340898.842 – Despesas de Exercícios Anteriores – DAT – SMICQP		
3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 916 – CR 4924	R\$	9.385,07
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1208 – Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adolescente		
082430898.849 – Despesas de Exercícios Anteriores – FMDCA		
3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 0 – CR 1559	R\$	44.600,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1630	R\$	57.000,00
041220898.853 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMG		
3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 0 – CR 1633	R\$	6.250,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 – Departamento de Abastecimento		
236920898.868 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAB		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1973	R\$	255,29

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 0 – CR 65	R\$	10.885,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0303 – Departamento de Urbanismo		
1545200082.014 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento de Urbanismo – SMP		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 106	R\$	18.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0402 – Departamento de Patrimônio		
0412202202.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 148	R\$	12.823,57
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200101.140 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento Administrativo – SMGF		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 0 – CR 185	R\$	46,50
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 224	R\$	2.708,84
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 225	R\$	303.976,38
284600000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 237	R\$	570.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.060 – Manutenção do Fornecedor de Alimentação para Refeitório		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 393	R\$	140.000,00
0702 – Departamento de Obras		
0412200171.040 – Construção de Barracão		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 399	R\$	24.596,40
2678201941.046 – Ampliação do Viaduto da Av. Visconde de Taunay com Acesso ao Núcleo Santa Paula		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 884 – CR 441	R\$	47.258,90
2678201941.155 – Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 445	R\$	114.600,00
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 511 – CR 448	R\$	105.000,00
4490.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 451	R\$	126.922,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
154520882.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 507 – CR 477	R\$	277.724,00
0705 – Depto. de Manutenção dos Prédios Públicos		
0412200171.051 – Melhorias no Paço Municipal e em Prédios Públicos		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 502	R\$	30.275,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202351.162 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde		
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 303 – CR 558	R\$	50.000,00
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 303 – CR 573	R\$	2.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 575	R\$	1.051.500,00
3390.34.00.0000 – Out. Desp. Dec. – Rec. 303 – CR 583	R\$	730.000,00
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 588	R\$	500.000,00
101220898.828 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Desp. Exer. Anteriores – Rec. 0 – CR 597	R\$	50.000,00
1030200612.093 – Manutenção das Atividades do SAMU Estado		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 352 – CR 778	R\$	28.000,00
1030200612.095 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 496 – CR 793	R\$	5.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		

1133400732.150 – Municipalização da Agência do Trabalhador		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 916 – CR 1273	R\$	9.385,07
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1208 – Fundo Municipal Dir. da Criança e do Adolescente		
0824300456.022 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente – FMDCA		
3390.48.00.0000 – Out. Aux. Financ. – Rec. 0 – CR 1551	R\$	44.600,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1403 – Assessoria de Imprensa		
2413100332.010 – Manutenção dos Serviços de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1641	R\$	63.250,00
1500 – Reserva de Contingência		
1501 – Reserva de Contingência		
999999999.010 – Reserva de Contingência		
9999.99.00.0000 – Reserva de Contingência – Rec. 999 – CR 1643	R\$	16.576,64
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 – Departamento de Abastecimento		
2369201322.194 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1959	R\$	255,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/01/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de janeiro de 2015.

JOSÉ CARLOS SAHAGOFF RAAD
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.817, de 20/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0510245/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 18 de fevereiro de 2015, ELTON FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível CC 15, do Gabinete do Vice-Prefeito. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 9.818, de 20/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0510245/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2015, LANA DE CÁSSIA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Nível CC 15, do Gabinete do Vice-Prefeito. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Registro de Preço na Forma Eletrônica nº 27/2015

Data: 10/03/15

Horário: 14h00min

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para uso da secretaria municipal de saúde.

Valor máximo: R\$ 236.165,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Recurso	Dot. Orçamentária	Secretaria
303	08021012202352074339030	SMS
495	08021030100552076339030	SMS
	08021030100552080339030	SMS
496	08021030200612258339030	SMS
	08021030200612094339030	SMS
	08021030200612098339030	SMS
	08021030200612099339030	SMS
	08021030200612100339030	SMS
	08021030200612258339030	SMS
369	08021030200512068339030	SMS
	0802103020058209339030	SMS
352	08021030200612093339030	SMS
497	08021030400622103339030	SMS
	08021030400622104339030	SMS
	08021030500622105339030	SMS
	08021030500622106339030	SMS
	08021030500622107339030	SMS
397	08011030200512072339030	SMS

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU

Secretaria Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015

Objeto e finalidade: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para cessão de uso de software consistente na divulgação, gerenciamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ponta Grossa-PR, conforme o disposto do protocolado 0120256/2015.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Serviço de Licença de uso de Software	Cessão de uso de software consistente na divulgação, gerenciamento e publicação on-line dos atos oficiais do Município de Ponta Grossa-PR, com pagamentos trimestrais no valor de R\$ 6.172,32.

Valor:	R\$ 24.689,28 (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)		
Prazo:	12 meses		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5278	339039110000	PROCURADORIA GER. DO MUN. DE PONTA GROSSA	LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Fundamento: Conforme Artigo 25, I da Lei 8666/93.
20/02/15 - EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo nº 51 Dispensa nº 15 Protocolo nº 3280412/2014
Data de expedição - 20/02/15

Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço de revisão geral e conserto em impressoras HP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Serviço de revisão geral e conserto na placa do carrinho em impressora HP. Modelo D1360 nº BR723FK0H6	1,00	115,00	115,00
Serviço de revisão geral e conserto em impressora HP. Modelo C4680 nº CN04HH916j	1,00	105,00	105,00
Fornecedor	Valor Total		
CENTEL CENTRO TÉCNICO ELETRÔNICO LTDA	220,00		

CONTRATOS

CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
OBJETO: prestação de serviço locação de estruturas e equipamentos para utilização durante o CARNAVAL 2015.
VALOR: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO: 13 a 16 de Fevereiro de 2015
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 01/2015.

CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO LTDA - ME
OBJETO: prestação de serviço locação de estruturas e equipamentos para utilização durante o CARNAVAL 2015.
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO: 13 a 16 de Fevereiro de 2015
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

item	Qty	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	120.000	CMP	Carvedilol 6,25 mg – comprimido/ TORRENT	0,0470
23	150	F/A	Cloranfenicol 1g. Pó liofilizado para injetável. Frasco-ampola/ ARISTON	1,4120
41	100	FRC	Hidroxizina, cloridrato 2 mg/ ml. Frasco 120 ml./ NEO QUIMICA	5,0130
48	500	F/A	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1%. INJETÁVEL. FRASCO DE 20ML./ HYPOFARMA	1,8360
59	1.500	CMP	NIMODIPINO 30 MG . COMPRIMIDO/ NEO QUIMICA	0,1060

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 568/2014

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1079/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GRÁFICA RADIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 09.02.1236100762.117/33.90.39 Código Reduzido nº 5327."

CONTRATO Nº 084/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
OBJETO: prestação de serviço de fornecimento de passagens intermunicipais
VALOR: R\$ 35.917,20 (trinta e cinco mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 3/2015

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1091/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 0901.126500252116/339032 Código Reduzido nº 5208"

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DLM - INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA:Ficam incluídos na cláusula segunda, do instrumento originário os seguintes veículos:

Nº	PM	VEICULO	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	REVANAN
20	524	ÔNIBUS	MERCEDES	2014	AYC-6537	9BM384076E944364	00997561718
21	525	VAN	RENAULT	2014	AYF-2588	93YMAF4LEF300810	01001382452
22	526	VAN	RENAULT	2014	AYF-2589	93YMAF4LEF300807	01002248008
23	527	CAMINHÃO	FORD	2014	AYJ-5833	98FVEADS2EBS6758	01009004805
24	528	CAMINHÃO	FORD	2014	AYJ-5834	98FVEA787EBS66075	01008999978
25	534	MICRO	VW	2014	AYP-8627	9532M52P1ER421017	01175014262
26	535	MICRO	VW	2014	AYP-8628	9532M52P4ER420752	01175008840

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Of. Circular nº. 02/2015 Ponta Grossa, 20 de Fevereiro de 2015.

Assunto: Falsificação de Notificação de Receita 'B2'.

Prezados (as) Senhores (as)

Em atenção ao ofício circular nº 013/2015 – SCVSAT de 28/01/2015 e memorando circular nº 227/2014 – DIVSP/CEV/SVS de 29/12/2014 informamos a falsificação da Notificação de Receita 'B2' nº 419758 e suas sequências numéricas pertencentes à profissional médica **Leila Maia – CRM/PR 7266**, conforme o Boletim de Ocorrência nº 2014/1025245 da 8ª Subdivisão Policial de Paranavai.

Atenciosamente,

ANGELA SOELY RAYMUNDO PAULI
Coordenadora CVS/SMS/PMPG

FRANCISCO NESTOR MAROCHI
Farm – biq. CRF-Pr nº. 2.905
SPSS/ICVS

ISAÍAS MONTES FILHO
Farm – biq. CRF-Pr nº. 10.256
SPSS/ICVS

Aos Farmacêuticos
Farmácias, Drogeries, Clínicas, Distribuidoras e afins
Município de Ponta Grossa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2015
1º lote Descarte 2015

Este Departamento de Arquivo Público-SMAAJ, de acordo com o Parecer do protocolo nº 1010399/2014 e conforme Decreto Municipal nº 2303/2008 e Decreto nº 6523/2012, os quais aprovam o Manual de Gestão de Documentos e a Tabela de Temporalidade desta Prefeitura de Ponta Grossa, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Ponta Grossa, oficializada pelos Decretos Municipais acima, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º dia subsequente à data de publicação de Edital, o Departamento de Arquivo Público do Município, eliminará os documentos indicados na(s) relação(ões) de Eliminação de Documentos nº 01/2015 - Lote 01, referente ao exercício de 2004, compreendendo os assuntos: Certidão do cadastro imobiliário(certidão de metragens), IPTU (processos relativos a isenção, revisão e redução de iptu) e processos relativos a certidão negativa e positiva de débitos de tributos municipais. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à SMAAJ- Departamento de Arquivo Público. As relações de documentos para eliminação estarão disponíveis no Diário Oficial do Município, bem como no DAP-SMAAJ. Em 05/02/2015 - DAP/SMAAJ

ANEXO I - 1º lote Descarte 2015

Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo				
Número da Listagem: 01/2015 – Lote 01		Folha: 01		
Unidade Administrativa: SMAAJ - DAP				
Tipo Documental/ Série/cód.	Assunto/Série	Datas-limite	Quantidade/ Caixas	Observações
4-4-1- e 4-4-2-	Certidão negativa e positiva de débitos de tributos Municipais	2004	53	* guarda por 06 (seis) anos e eliminação conforme a Tabela de Temporalidade.
4-5-2-2-	Certidões do cadastro imobiliário (certidão de metragens)	2004	39	* guarda por 06 (seis) anos e eliminação conforme a Tabela de Temporalidade.
0-6-5-3-35-	Isonção, Revisão e Redução de IPTU	2004	40	* guarda por 05 (cinco) anos e eliminação conforme a Tabela de Temporalidade.

ANEXO II - Relação analítica de processos
(Publicado no Diário Oficial do Município, edição 1.470 de 19/02/2015)

CONSEAL/PG
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
PONTA GROSSA - PR

ATA

Nós, abaixo assinados, registramos que no dia 19 de fevereiro de 2015, o Sr Antônio Ostruf, representando a Organização Fomecedora – Associação Solidária da Agricultura Ecológica de Ponta Grossa e Região – ASAECO, esteve presente na reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Ponta Grossa, Paraná para apresentar a Proposta de Participação ao PAA sob nº PR/2015/02/0001, a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. Declaramos para os devidos fins, que o Conselho está ciente da proposta, e exercerá sobre ela, caso seja implementada, ação de controle social. Fomos informados que enquanto instância de Controle Social do PAA espera-se com ações deste Conselho:

- acompanhar a implementação do programa na área de abrangência da proposta;
 - avaliar periodicamente a implementação do programa na área de abrangência da proposta;
 - promover articulação do PAA com outras políticas públicas implementadas no município e estado;
 - comunicar à Conab, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou outros órgãos, qualquer irregularidade identificada na implementação do Programa.
- Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2015.

Nome, cargo e assinaturas dos presentes na reunião:

Jocemara Aparecida Santos (Banco de Alimentos)
Juliana de Jesus Maciel (Central de Movimentos Pop de PG)
Silvia Siuta (Associação Hortifrutigranjeiros)
Maria de Lurdes Moletta (Secretaria Municipal de Agricultura)
Rafael Orane Schemberger (Secretaria Municipal de Saúde)
Aline Gebeluka (Secretaria Municipal de Educação)
José Carlos Troguilho (Assentamento Emiliano Zapata)

Ticiane Gonçalves Pereira Campilongo (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Sueli Mensen (Movimento Popular de Saúde)
Ana Carolina Gilgen (Incubadora de Empreendimentos Solidários – IESOL)
Gianna Banat (Secretaria Municipal de Abastecimento)
José Valdeinei Cordeiro (Associação de Moradores Santa Barbara)
Leandro Soares Machado (Rotary Club Vila Velha de Ponta Grossa)

CONSEAL/PG
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
PONTA GROSSA - PR

ATA

Nós, abaixo assinados, registramos que no dia 19 de fevereiro de 2015, o Sr Valdecir Bordignon, representando a Organização Fomecedora – Cooperativa Agropecuária Familiar Construindo Caminho para o Desenvolvimento – COOPERTERRA, esteve presente na reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Ponta Grossa, Paraná para apresentar a Proposta de Participação ao PAA sob nº PR/2015/02/0004, a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. Declaramos para os devidos fins, que o Conselho está ciente da proposta, e exercerá sobre ela, caso seja implementada, ação de controle social. Fomos informados que enquanto instância de Controle Social do PAA espera-se com ações deste Conselho:

- acompanhar a implementação do programa na área de abrangência da proposta;
 - avaliar periodicamente a implementação do programa na área de abrangência da proposta;
 - promover articulação do PAA com outras políticas públicas implementadas no município e estado;
 - comunicar à Conab, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou outros órgãos, qualquer irregularidade identificada na implementação do Programa.
- Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 2015.

Nome, cargo e assinaturas dos presentes na reunião:

Jocemara Aparecida Santos (Banco de Alimentos)
Juliana de Jesus Maciel (Central de Movimentos Pop de PG)
Silvia Siuta (Associação Hortifrutigranjeiros)
Maria de Lurdes Moletta (Secretaria Municipal de Agricultura)
Rafael Orane Schemberger (Secretaria Municipal de Saúde)
Aline Gebeluka (Secretaria Municipal de Educação)
José Carlos Troguilho (Assentamento Emiliano Zapata)
Ticiane Gonçalves Pereira Campilongo (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Sueli Mensen (Movimento Popular de Saúde)
Ana Carolina Gilgen (Incubadora de Empreendimentos Solidários – IESOL)
Gianna Banat (Secretaria Municipal de Abastecimento)
José Valdeinei Cordeiro (Associação de Moradores Santa Barbara)
Leandro Soares Machado (Rotary Club Vila Velha de Ponta Grossa)

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

MANUAL DO CANDIDATO - ACIMA DE 10 ANOS
ALTERADO

DATA DAS INSCRIÇÕES

De 10 de outubro a 10 de novembro
Horários:
Segunda a sexta: das 8h30 às 12h / 13h30 às 21h
Sábado: 8h30 às 12h.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar:
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida
 - Fotocópia do RG e CPF do aluno
 - Certidão de Nascimento do aluno
 - Fotocópia do RG e CPF do responsável (para alunos com idade inferior a 18 anos)
 - Fotocópia do comprovante de endereço
 - 1 Foto 3/4
 - Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
- IMPORTANTE: Não serão aceitas inscrições após 10 de novembro de 2014.**

ONDE REALIZAR A INSCRIÇÃO

- As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do Conservatório Maestro Paulino (Centro da Música), no Complexo Cultural Pedro Jovanni Masini, na Rua Frederico Wagner, 150, bairro Orlarias, próximo ao Supermercado Muffatto. A ficha de inscrição estará disponível no site www.maestropaulino.com.br, ou no Conservatório.

- Não serão aceitas inscrições sem a documentação exigida e o pagamento da taxa de inscrição.

- De acordo com o Decreto Lei nº. 4080/10 Art. 14, o valor da mensalidade é de R\$ 45,00 por aluno, que será cobrado a partir da efetivação da matrícula para o curso escolhido (janeiro de 2015, com vencimento todo dia 10 de cada mês).

- Os alunos com rendimento igual ou inferior a 2 salários mínimos por núcleo familiar, poderão requerer isenção de mensalidade até a data da matrícula, em formulário próprio, disponível no site www.maestropaulino.com.br. O protocolo de pedido de isenção deverá ser protocolado na praça de atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, endereçada à Fundação Municipal de Cultura, que fará o deferimento ou indeferimento da concessão da bolsa.

CURSO BÁSICO
IDADE MÍNIMA: 10 ANOS COMPLETOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
CANDIDATOS COM 10 ANOS OU ACIMA, COM CONHECIMENTO MUSICAL
PRÉVIO

- Os candidatos com ou acima de 10 anos completos até 31 de dezembro de 2014, e que já possuem algum conhecimento musical, CONHECIMENTO TEÓRICO E LEITURA DE PARTITURA COM NOTAS MUSICAIS (NÃO SERÃO ACEITAS CIFRAS), ALEM DE CONHECIMENTOS INICIAIS DO INSTRUMENTO, após a inscrição, deverão realizar teste seletivo para ingresso no Conservatório.

- Os testes seletivos ocorrerão em duas etapas: Prova teórica e Prova prática.

Prova Teórica: 8 de dezembro/2014 – segunda

- será divulgada lista de ensaamento com os devidos horários, em ordem alfabética, por turma de candidatos por horário, a partir de 20 de novembro, no site www.maestropaulino.com.br e em edital fixado na secretaria do Conservatório, na seguinte ordem:

- Com conhecimento musical prévio
- 1ª turma – 8h
 - 2ª turma – 10h
 - 3ª turma – 13h
 - 4ª turma – 15h
 - 5ª turma – 17h
 - 6ª turma – 19h
 - 7ª turma – 21h

- É vedado ao candidato mudar seu horário de prova estabelecido na lista de ensaamento

- Os candidatos terão prazo de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) para entregarem as provas concluídas.

- Os candidatos deverão comparecer munidos do **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**, de um documento de identificação com foto e caneta esterofráfica. Os alunos que não estiverem em sala no horário estabelecido, serão desclassificados. Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência, após o fechamento da sala, não será permitido a entrada de nenhum candidato.

CONTEÚDOS PARA A PROVA TEÓRICA:

- Reconhecimento e domínio da grafia dos elementos básicos de uma partitura musical.
- Características do som
 - Altura
 - Duração
 - Intensidade
 - Timbre
 - Notas Musicais (Altura)
 - Escala de Dó Maior
 - Sons ascendentes e descendentes
 - Pauta musical e/ou pentagrama
 - Linhas suplementares

- Claves de Sol e Fá
- 3. Valores rítmicos (Duração)**
- Figuras rítmicas
 - Fórmula de compasso simples
 - Pausas
- 4. Dinâmica (Intensidade)**
- Gradações de intensidade (do *pp* ao *ff*)
 - Sinais de *crescendo* e *decrescendo* (ou *diminuendo*)
- 5. Fontes sonoras (Timbre)**
- Sopros (metais e madeiras)
 - Cordas
 - Percussão
 - Voz
- Referência para estudo:**
MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília, DF: Musimed, 1996. (disponível para download em www.maestropaulino.com.br)

PROVA DE NIVELAMENTO

Para os candidatos que possuam conhecimento musical prévio, após a realização da prova obrigatória e comum a todos os candidatos, é facultado a realização dos módulos de nivelamento, que serão entregues aos candidatos na sequência da prova obrigatória. O aluno aprovado na prova obrigatória, sem a realização do nivelamento, a matrícula é automática no 1º ano das disciplinas teóricas. O aluno que conseguir alcançar nota 8,0 na prova de nivelamento do módulo 1 será matriculado no 2º ano. O aluno que conseguir alcançar nota 8,0 no módulo 1, e 8,0 no módulo 2, será matriculado no 3º ano. O aluno que conseguir a média 8,0 nos módulos 1, 2 e 3, será matriculado automaticamente no 4º ano de teoria. A nota alcançada no 2º módulo não aproveita para o módulo 1, ou seja, se o candidato alcançar nota 6,0 no módulo 1 e nota 8,0 no módulo 2, será matriculado no 1º ano, pois não alcançou a nota exigida para ser matriculado no 2º ano.

Para a prova de nivelamento, o conteúdo será aplicado da seguinte forma, de acordo com os níveis exigidos:

Nivelamento – MÓDULO 1 – conteúdos mínimos para cursar teoria 2

- Elementos básicos da música: Melodia, Harmonia, Contraponto, Ritmo;
- Características do som: Altura, Intensidade, Duração, Timbre, Densidade;
- Notação Musical e Pentagrama;
- Linhas Suplementares;
- Claves: Sol, Fá e Dó;
- Reconhecimento de notas musicais em diferentes claves;
- Escala e arpejo de dó;
- Valores de Duração;
- Divisão Proporcional dos Valores;
- Ponto de Aumento e Ligadura;
- Compassos simples;
- Acento métrico;
- Sincope e Contratempo;
- Ritmos Iniciais: tético, anacrústico e acéfalo;
- Terminações: tésis e ársis.
- Indicações de Dinâmica;
- Percepção de graus da escala diatônica;
- Percepção de melodias diatônicas por graus conjuntos;
- Percepção de ritmos com figuras diversas;

Nivelamento – MÓDULO 2 – conteúdos mínimos para cursar teoria 3

- Alterações;
- Acidente ocorrência, fixo e de precaução;
- Semitom natural, cromático e diatônico;
- Enarmonia;
- Escala cromática;
- Classificação completa de intervalos;
- Inversão de Intervalos;
- Consonância e dissonância de intervalos;
- Compassos compostos;
- Qualitativas;
- Escala Geral;
- Graus da Escala (funções);
- Escala tonais e modais;
- Escala Maior;
- Ciclo das Quintas;
- Armadura de clave;
- Escala Menores naturais, harmônicas e melódicas;
- Escala relativas;
- Percepção de Intervalos;
- Percepção de escalas maiores e menores;
- Percepção de escalas menores naturais, harmônicas e melódicas;
- Percepção melódica e rítmica;

Nivelamento – MÓDULO 3 – conteúdos mínimos para cursar teoria 4

- Modos gregos;
- Tons Vizinhos;
- Modulação;
- Série Harmônica;
- Acordes de quinta: maior, menor, aumentado e diminuto;
- Definição de Tônica, Baixo e Fundamental;
- Inversão dos acordes de quinta: estado fundamental, 1ª inversão e 2ª inversão;
- Campo Harmônico Maior;
- Cifragem dos Acordes de quinta em relação à tonalidade;
- Dominantes individuais;
- Campo Harmônico Menor;
- Compassos irregulares e mistos;
- Instrumentos transpositores;
- Percepção de tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas;
- Percepção Harmônica (I, IV e V);
- Percepção das inversões dos acordes de quinta (posição do baixo);
- Percepção da função do soprano nos acordes de quinta;
- Ditados Harmônicos (I, IV e V);
- Percepção de Modos gregos;
- Percepção melódica e rítmica;

OBS: para o nivelamento, o critério de promoção é obter no mínimo nota 8,0 dentro de cada módulo.

ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO REALIZAR A PROVA DE NIVELAMENTO, SE APROVADO NA PROVA OBRIGATORIA, SERÁ OBRIGATORIAMENTE MATRICULADO NO 1º ANO, NÃO SENDO POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DO NIVELAMENTO EM OUTRA DATA, OU NO DECORRER DO CURSO.

Prova Prática:

9 e 10 de dezembro / horário: 9h às 12h e 13h30 às 21h30

- Será disponibilizada lista com horários individuais para as provas práticas, em ordem alfabética para os alunos inscritos, a partir de 20 de novembro, com publicação no site www.maestropaulino.com.br e edital fixado na secretaria do Conservatório.

- Os candidatos deverão executar a peça obrigatória para o instrumento escolhido, disponível no site www.maestropaulino.com.br, e uma peça de livre escolha do candidato, e leitura à primeira vista, que será apresentada ao candidato em seu horário de prova.

- O candidato deverá executar as músicas em seu próprio instrumento, com exceção do piano, e estar de posse da partitura da peça obrigatória. A peça de livre escolha deverá ter cópias para a banca de avaliação.

- A peça de livre escolha não deverá ultrapassar 5 minutos. O total de tempo para a prova prática será de 15 minutos para a execução da peça obrigatória, de livre escolha e leitura à primeira vista. O candidato que ultrapassar este tempo perderá pontos em sua avaliação.

IMPORTANTE:

OS CANDIDATOS AO CURSO DE CANTO LÍRICO COM OU SEM CONHECIMENTO MUSICAL PRÉVIO, DEVERÃO TER 17 ANOS COMPLETOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014, APRESENTAR E EXECUTAR AS PEÇAS OBRIGATORIAS, COM A PARTITURA E ÁUDIO, DISPONÍVEIS NO SITE www.maestropaulino.com.br. O CONSERVATÓRIO DISPONIBILIZARÁ UM PIANISTA CO-REPETIDOR AO CANDIDATO, SENDO FACULTADO AO MESMO TRAZER SEU PIANISTA ACOMPANHANTE. OS CANDIDATOS DEVERÃO TRAZER AS PARTITURAS A SEREM EXECUTADAS.

O candidato que não comparecer no horário estabelecido e divulgado em edital, disponibilizado no site www.maestropaulino.com.br, ou fixado na secretaria do Conservatório, será automaticamente desclassificado, sendo vedada a realização da prova em outro horário.

CANDIDATOS COM 10 ANOS OU ACIMA, SEM CONHECIMENTO MUSICAL
- Os candidatos com ou acima de 10 anos completos até de 31 de dezembro de 2014

que não possuam nenhum conhecimento musical deverão realizar prova de percepção musical.

- Os candidatos sem conhecimento musical prévio deverão obrigatoriamente frequentar o curso preparatório de 1 ano, e após a conclusão do preparatório, ser direcionados para o curso básico. As aulas práticas de instrumento somente ocorrerão após 6 meses de curso preparatório, de acordo com as notas alcançadas nas provas semestrais. As melhores notas terão prioridade nos horários disponibilizados.

Prova Percepção Musical

9 de dezembro/2014 - terça

- Será divulgada lista de ensaio com os devidos horários, em ordem alfabética, por turma de candidatos por horário, a partir de 20 de novembro, no site www.maestropaulino.com.br e em edital fixado na secretaria do Conservatório, na seguinte ordem:

- 1ª turma – 8h
2ª turma – 9h
3ª turma – 10h
4ª turma – 11h
5ª turma – 14h
6ª turma – 15h
7ª turma – 16h
8ª turma – 18h
9ª turma – 19h
10ª turma – 20h
11ª turma – 21h

- Os candidatos deverão comparecer munidos do **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**, de um documento de identificação com foto e caneta esferográfica. **- É vedado ao candidato mudar seu horário de prova estabelecido na lista de ensaio. O não comparecimento no horário estabelecido desclassificará o candidato.**

IMPORTANTE

- OS CANDIDATOS PARA O CURSO DE CANTO QUE NÃO POSSUAM CONHECIMENTO MUSICAL PRÉVIO também deverão realizar prova prática, com as peças musicais disponíveis no site. Os horários das provas práticas para os candidatos ao curso de Canto serão disponibilizados a partir de 20 novembro, com publicação no site www.maestropaulino.com.br e edital fixado na secretaria do Conservatório juntamente com os demais candidatos com conhecimento musical prévio. As provas práticas serão realizadas nos dias 9 e 10 de dezembro, em ordem alfabética. O candidato que não comparecer na prova prática está automaticamente eliminado.

- Os candidatos deverão comparecer munidos do **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**, de um documento de identificação com foto e caneta esferográfica. Os alunos que não estiverem em sala no horário estabelecido, serão desclassificados, sendo vedada a realização da prova em outro horário.

DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM CONHECIMENTO MUSICAL PRÉVIO

- Serão disponibilizadas vagas para os seguintes instrumentos para candidatos que já possuem conhecimento musical prévio:

- CANTO LÍRICO – 12 VAGAS
- PIANO – 5 VAGAS
- VIOLÃO CLÁSSICO – 16 VAGAS
- VIOLINO – 7 VAGAS
- TROMPETE – 6 VAGAS
- SAXOFONE – 1 VAGA
- FLAUTA TRANSVERSAL – 1 VAGA

DAS VAGAS PARA CANDIDATOS SEM CONHECIMENTO MUSICAL PRÉVIO

- CANTO LÍRICO – 10 VAGAS
- PIANO – 10 VAGAS
- VIOLÃO CLÁSSICO – 10 VAGAS
- VIOLINO – 8 VAGAS
- VIOLA CLÁSSICA – 2 VAGAS
- VIOLONCELO – 5 VAGAS
- TROMPETE – 5 VAGAS
- FLAUTA TRANSVERSAL – 5 VAGAS
- SAXOFONE – 4 VAGAS
- CLARINETE – 4 VAGAS

Poderão ser chamados mais alunos aprovados do que o número de vagas divulgado, pois as rematrículas de alunos atuais ocorrem em período posterior ao das inscrições para alunos novos. Portanto, podem ser disponibilizadas novas vagas caso haja desistência, trancamento de curso ou perda de prazos de rematriculação por parte dos alunos regulares.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

- A nota final será obtida através da média aritmética simples entre as notas das provas teórica e prática, sendo a nota mínima para aprovação 6,0.

- Para os candidatos que não possuem conhecimento prévio, a nota mínima para aprovação será 6,0.

- Como critério de desempate será utilizado a idade do candidato, com prevalência do candidato mais jovem.

RESULTADO DO TESTE SELETIVO

- O resultado com a lista dos aprovados e lista de espera será divulgada até o dia 15 de dezembro de 2014 no site www.maestropaulino.com.br e em edital fixado na secretaria do Conservatório.

MATRÍCULAS 1ª CHAMADA

- A matrícula dos alunos aprovados será realizada no dia 16 a 20 de março de 2015, das 9h às 20h, sendo que o candidato aprovado que não comparecer para a efetivação da matrícula perderá sua vaga para o candidato em fila de espera, de acordo com a classificação das notas dos candidatos em lista de espera.

- Não será realizada a matrícula do candidato aprovado que comparecer fora do prazo estabelecido, após publicada listagem de segunda chamada.

MATRÍCULAS 2ª CHAMADA

- Os candidatos em fila de espera deverão verificar a lista de 2ª chamada no dia 23 de março de 2015, e deverão realizar matrícula de 24 a 25 de março de 2015. O candidato aprovado em 2ª chamada que não comparecer na data prevista perderá sua vaga para o aprovado em lista de 3ª chamada.

- Caso não se efetivem as matrículas para as vagas disponíveis, será disponibilizada lista para 3ª chamada no dia 26 de março de 2015 no site www.maestropaulino.com.br, para efetivação da matrícula nos dias 27 e 28 de março de 2015. Só será divulgada lista de 3ª chamada se porventura não forem efetivadas as matrículas para 1ª e 2ª chamada.

DOS CURSOS PREPARATÓRIO

- Os alunos aprovados no teste seletivo para as vagas disponíveis para quem não possua conhecimento musical prévio, deverão cursar 1 ano de curso preparatório para a base teórica, e após a conclusão do preparatório ingressarão no curso básico, onde terão contato com o instrumento musical. O curso preparatório compreende 1 disciplina teórica, e 1 disciplina complementar, sendo:

- Musicalização: 32 horas

- Prática artística – disciplina complementar: 32 horas

CURSO BÁSICO

- O curso Básico tem a duração de 4 anos, compreende 6 disciplinas. É obrigatório o cumprimento da carga horária de todas as disciplinas, sendo:

1. - Teoria – 128 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal)
2. - Solfejo – 128 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal)
3. - História da Música – 128 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal)
4. - Instrumento (aula prática) 128 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal)
5. - Prática Coral – 128 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal) – obrigatório para alunos de canto.
6. - Prática em conjunto – 96 horas (32 horas anuais – 1 aula semanal) – obrigatório para alunos de instrumento do 3º e 4º ano do curso Básico.
7. - Prática Artística – 256 horas - carga horária complementar em concertos e atividades extra-classe (25 atividades anuais – 64 horas).

CALENDÁRIO 2015

- Marcação de horários – de 23 a 27 de março

- Início das aulas 1º semestre – 30 de março

- Encerramento do 1º semestre – 04 de julho

- Início das aulas 2º semestre – 3 de agosto

- Encerramento do 2º semestre – 04 de dezembro

FUNDESP FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONVÊNIO NÚMERO 01/2015

Conveniente: Fundação Municipal de Esportes

Conveniada: Escola Profissional Piamarta Instituto João XXIII

Objeto: Intercâmbio sócio-esportivo que visa a realização de projetos da Fundação Municipal de Esportes e o desenvolvimento das valências psicomotoras das crianças e adolescentes, através da utilização dos espaços físicos do Instituto João XXIII e dos profissionais da Prefeitura de Ponta Grossa.

Prazo: A partir de 09 de fevereiro de 2015 até 08 de fevereiro de 2016.

Foro: Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO (CMER) EDITAL DE RECEBIMENTO Nº. 01/2015

O Conselho Municipal de Esportes e Recreação (CMER) em atendimento a Lei de Incentivo ao Esporte Nº. 6309/99, ao Decreto Municipal Nº. 7790/2013 e ao Regimento Interno do Conselho acima citado, leva ao conhecimento da comunidade que no período de 23 a 27 de fevereiro de 2015, estará recebendo projetos que se enquadrem nas áreas de:

- Competições Esportivas;
- Desporto de Rendimento;
- Lazer para comunidade.

Os interessados devem protocolar seus projetos na praça de atendimento da prefeitura e também enviá-los por email no fme@pontagrossa.pr.gov.br, salientando aos mesmos a obrigação de apresentarem seus projetos em formulário específico assinado pela pessoa física ou representante legal de pessoa jurídica empreendedor responsável pelo projeto, devendo o mesmo ser graduado em Educação Física e regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Deverá estar anexado ao projeto um ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Recreação e todos os documentos que constam no art. 22 do Decreto 7790/2013. Todas as informações estão disponíveis no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br – no link da Fundação de Esportes – ou ainda os interessados poderão dirigir-se a Fundação Municipal de Esportes, situada na Rua Visconde de Taunay, 950, no 3º andar, para obter maiores informações.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2015.

LEOPOLDO CUNHA NETO

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e recreação (CMER)

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR – no uso das atribuições comunica aos senhores acionistas, que a data de realização da Assembleia Geral Ordinária foi alterada para o dia 25 de Março de 2015 às 16:00. Ponta Grossa, 20 de Fevereiro de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

CONVITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00) **CONVIDAMOS** a população princesina, e **CONVOCAMOS** os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros que entender necessário) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 27 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que será demonstrado e avaliado pelos Poderes Executivo e Legislativo, o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2014, apresentação sintética da prestação de contas do exercício móvel, discussão e esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade e prestar esclarecimentos necessários à comunidade em geral.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2015.

Vereador Sebastião Mainardes Junior

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rogério Mioduski

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Relação de diárias concedidas pelo Poder Legislativo em 20.02.2015							
ORDEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR DIARIAS
12	20.02.2015	MOTORISTA	AIRTON DE CAMARGO	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR ADELIA DE SOUZA	1	R\$ 48,00
13	20.02.2015	MOTORISTA	GILBERTO BONFATI	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO	1	R\$ 48,00
14	20.02.2015	MOTORISTA	AIRTON DE CAMARGO	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR WALTER DE SOUZA	1	R\$ 48,00
15	20.02.2015	MOTORISTA	AIRTON DE CAMARGO	CAMPINA GRANDE	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JULIO KULLER	1	R\$ 48,00
16	20.02.2015	MOTORISTA	DANIEL EDUARDO H. MARCONDES	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI	1	R\$ 48,00
17	20.02.2015	MOTORISTA	AIRTON DE CAMARGO	CAMPO LARGO/PR	MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA	1	R\$ 48,00
18	20.02.2015	MOTORISTA	AIRTON DE CAMARGO	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR WALTER DE SOUZA	1	R\$ 48,00
19	20.02.2015	MOTORISTA	GILBERTO BONFATI	CAMPINA GRANDE	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR JULIO KULLER	1	R\$ 48,00
20	20.02.2015	MOTORISTA	AIRTON DE CAMARGO	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DA VEREADORA ADELIA DE SOUZA	1	R\$ 48,00
21	20.02.2015	VEREADOR	LUIZ BERTOLDO DA SILVA	CURITIBA/PR	O VEREADOR ESTARÁ EM CURITIBA EM COMPROMISSOS AGENDADOS NA SUPERINTENDENCIA DA PESCA E AQUICULTURA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO DIA 23/02/2015	1	R\$ 250,00
22	20.02.2015	VEREADOR	EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUENO	CURITIBA/PR	O VEREADOR ESTARÁ EM CURITIBA EM COMPROMISSOS AGENDADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM O DEPUTADO GILSON DE SOUZA EM 20/02/2015	1	250,00

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 23/02/2015 SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 446/14 – Altera a Lei nº 6.180/1999.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

SUBSTITUTIVO GERAL (de autoria do Poder Executivo)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA -

DO VEREADOR PAULO CENOURA

PROJETO DE LEI Nº 467/14 – Institui normas para aquisição de produtos resultantes de resíduos sólidos e normatiza a participação de licitantes no município, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Favorável
CFOF - Favorável
COSPTTMUA -
CAPICTMA -

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL

PROJETO DE LEI Nº 190/14 – Denomina de AIRTON ZAMPIERI o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI em construção, localizado na Vila Ana Rita, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

DO VEREADORES SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR E CONTABILISTA ROMUALDO

PROJETO DE LEI Nº 212/14 – Denomina de Trincheira Eunice Miró Guimarães Cordeiro a obra de transposição da PR-151, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

PROJETO DE LEI Nº 227/14 – Denomina de ADILSON FERREIRA BERGER a trincheira localizada na interseção da Avenida Ernesto Vilela com a PR 151, Boa Vista, nesta cidade.

DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI

PROJETO DE LEI Nº 261/14 – Promove alterações na Lei nº 11.657, de 07/03/2014, conforme específica.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 456/14 – Autoriza o Poder executivo a receber, por doação, o imóvel que menciona de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 401/14 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a integralização de capitão social da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, no valor de R\$ 661.098,87, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 422/14 – Autoriza o Poder Executivo a promover a inclusão e alienação de lotes situados na Vila da Ronda no "Programa Papel Legal" de Regularização Fundiária, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

